



**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA
PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO QUE
CONCEDEM TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA, DE CIDADÃO
BENEMÉRITO OU DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO (PORTARIA Nº 103
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022)**

REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se na Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão Especial para análise dos projetos de decreto legislativo que concedem título de cidadania honorária, de cidadão benemérito ou diplomas de honra ao mérito, instituída pela Portaria nº 103 de 08 de novembro de 2022, sob a presidência da Vereadora Raquel Aparecida Rezende de Moraes. Foram convocados para participar da reunião os Vereadores Prof. Natanael Oliveira Diniz- Relator e Roberto Margari de Souza – Membro. Registraram presença os Vereadores Raquel Aparecida Rezende de Moraes – Presidente-suplente, Prof. Natanael Oliveira Diniz - Relator e Roberto Margari de Souza – Membro. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** A Presidente-suplente Raquel Aparecida Rezende de Moraes deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão dos pareceres sobre os seguintes projetos de decreto legislativo: **1) Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022**, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, que concede título de cidadã honorária a ilustre Senhora Maeli Oliveira Silva Duarte. **2) Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2022**, de autoria do Vereador Leandro Máximo Caixeta, que concede título de cidadão benemérito ao Sr. Lázaro dos Santos Filho. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. **1) Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022**, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, que concede título de cidadã honorária a ilustre Senhora Maeli Oliveira Silva Duarte. O Relator, Vereador Prof. Natanael Diniz, realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto de decreto legislativo. A Presidente-suplente, Vereadora Raquel Rezende e o Membro, Vereador Roberto Margari, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **2) Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2022**, de autoria do Vereador Leandro Máximo Caixeta, que concede título de cidadão benemérito ao Sr. Lázaro dos Santos Filho. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. O Relator, Vereador Prof. Natanael Diniz, realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto de decreto legislativo. A Presidente-suplente, Vereadora Raquel Rezende e o Membro, Vereador Roberto Margari, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e quarenta e três minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos fazem parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pela Presidente-

suplente, Vereadora Raquel Aparecida Rezende de Moraes, Relator, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz e Membro, Vereador Roberto Margari de Souza.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes
Presidente-suplente

Prof. Natanael Oliveira Diniz
Relator

Roberto Margari de Souza
Membro

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 012, DE 2022

DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 103 de 08 de novembro de 2022), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022, que concede título de cidadã honorária a ilustre Senhora Maeli Oliveira Silva Duarte.

RELATOR: Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, objetiva conceder título de cidadã honorária à Sra. Maeli Oliveira Silva Duarte.

Em síntese, é o relatório.

II - ANÁLISE

Compete privativamente à Câmara de vereadores conceder título de Cidadão Honorário ou de cidadão benemérito e diploma de honra ao mérito a pessoas que, tenham, reconhecidamente, prestados relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal nos termos constantes do Regimento Interno.

Nessa direção, nos termos do artigo 217, alínea "e", do Regimento Interno, a concessão de cidadania honorária será matéria de decreto legislativo.

Ademais, segundo o artigo 242, alínea "a", do Regimento Interno, o título de cidadão honorário será concedido a pessoas físicas, que nasceram em outras localidades, residentes ou não em Patrocínio, que tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou que tenham realizados atos ou decisões favoráveis ao Município, sobre qualquer aspecto em quaisquer setores de desenvolvimento econômico, educacional, social, segurança pública, saúde, esportes, dentre outros.

A partir da análise do projeto de decreto legislativo, conclui-se que todos os requisitos exigidos foram atendidos.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 30 de novembro de 2022.

Prof. Natanael Oliveira Diniz
Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO
JUNTOS PARA TRANSFORMAR



Presidente-Suplente
Roberto Margari de Souza
Membro

PARECER Nº 013, DE 2022

DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 103 de 08 de novembro de 2022), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2022, que concede título de cidadão benemérito ao Sr. Lázaro dos Santos Filho.

RELATOR: Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Leandro Máximo Caixeta, objetiva conceder título de cidadão benemérito ao Sr. Lázaro dos Santos Filho.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Compete privativamente a Câmara de vereadores conceder título de Cidadão Honorário ou de cidadão benemérito e diploma de honra ao mérito a pessoas que, tenham, reconhecidamente, prestados relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal nos termos constantes do Regimento Interno.

Nessa direção, nos termos do artigo 217, alínea “e”, do Regimento Interno, a concessão de cidadania benemérita será matéria de decreto legislativo.

Ademais, segundo o artigo 242, alínea “b”, do Regimento Interno, o título de cidadão benemérito será concedido a pessoas físicas nascidas em Patrocínio ou que já tenham sido homenageadas com o título de cidadão honorário, residentes ou não na cidade, mas que contribuíram de alguma forma

A partir da análise do projeto de decreto legislativo, conclui-se que todos os requisitos exigidos foram atendidos.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 30 de novembro de 2022.

Prof. Natanael Oliveira Diniz

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes

Presidente-Suplente

Roberto Margari de Souza

Membro

Patrocínio/MG, 30 de novembro de 2022.

Laressa da Silva Bonela

EM BRANCO